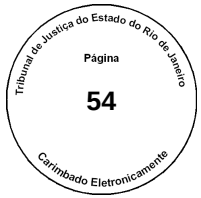




Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB.DES(A) MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA MELLO
DECIMA TERCEIRA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 22ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0803297-31.2025.8.19.0024

DESPACHO

Index 51 - Nada a prover, eis que tal providência deverá ser comunicada ao juízo a quo, responsável pelo cumprimento de sentença.

Aguarde-se o julgamento dos embargos de declaração.

05

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

DES. MARIA DA GLORIA OLIVEIRA BANDEIRA DE MELLO

